



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.804 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a formalização dos estágios da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde, revoga o Decreto nº 2.692 de 02 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a escassez de pessoal técnico na Secretaria de Fazenda para realizar o processamento dos estágios da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde de forma centralizada;

Considerando o processo administrativo nº 000169/2018;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Todos os processos de pagamento do Fundo Municipal de Saúde deverão ser empenhados, liquidados e pagos pelos servidores designados para as respectivas funções no próprio Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.692 de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde